



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.759, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública uma casa e quintal sob nº 603 da Rua Humaitá, localizada neste Município, de propriedade do Sr. Marco Aurélio de Almeida Soares, destinada à obra de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, uma casa e quintal sob nº 603 da Rua Humaitá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade do Sr. Marco Aurélio de Almeida Soares, medindo uma área total de **600,00 m²**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“Refere-se o presente Memorial a uma casa e quintal sob nº 603 da Rua Humaitá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP., objeto da **Matricula nº 1.809 de 30/09/1976** de propriedade do Sr. **MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES**.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Medindo **20,00 m** de frente; por **20,00 m** nos fundos; por **30,00 m** da frente aos fundos e que se divide; pela frente com a Rua Humaitá, de um lado com Onofre Machado, de outro lado com João Missoneiro ou sucessores e nos fundos com Vicentina Guidugli; encerrando a **Área de 600,00 m²**. Imóvel esse situado do lado da numeração ímpar, cadastrado com a **Inscrição Municipal sob nº 0136-0082-ZN-02”**.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.759, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 1º de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 1º/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira.